

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO CPIPMPBJ 001/2026 – PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – PIRAPORA PREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I. o disposto no art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal;
- II. a Lei Municipal nº 01, de 18 de novembro de 1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e suas alterações posteriores;
- III. o Edital Completo do Concurso Público CPIPMPBJ 001/2026 – PREV, publicado em 5 de maio de 2026, e a Classificação Final homologada por meio do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município em 27/08/2026 e, posteriormente disponibilizado no site oficial instituto;
- IV. a existência de vaga(s) e a conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do item 11.04. e subitens do Edital; e
- V. a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o provimento do cargo ora convocado, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público CPIPMPBJ 001/2026, para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Cód. 301, para comparecimento junto ao Setor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus, situado na Rua Bom Jesus, 20 – Centro – Pirapora do Bom Jesus-SP, até dia 11/09/2026, no horário das 08h00min às 17h00min, para fins de instrução do processo administrativo de nomeação, conferência documental, verificação do preenchimento dos requisitos legais e editalícios e posterior realização dos exames admissionais, nos termos dos itens 02.02., 11.07., 11.08. e 11.09. do Edital Completo:

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	MATEUS RODRIGUES MACHADO	0150

Art. 2º A presente convocação destina-se exclusivamente à instrução do processo administrativo de nomeação, não gerando, por si só, direito subjetivo à investidura, a qual permanecerá condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas no Edital, na legislação aplicável e à aprovação nos exames admissionais.

Art. 3º O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se munido(s), obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de não efetivação da nomeação, nos termos do item 02.02.01. do Edital:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (RG original atualizado), CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação (para os eleitores que já votaram);
- b) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o Cargo, nos termos do item 02. do Edital, devidamente revalidado/traduzido quando obtido no exterior;
- c) Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, quando exigido para o Cargo;
- d) Certificado de regularidade no serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, nos termos da alínea “o”, item 02.02.01. do Edital;
- g) Demais documentos comprobatórios dos requisitos previstos no item 02.02.01. do Edital e outros documentos estritamente necessários à comprovação dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo, mediante solicitação fundamentada da Administração, nos termos do item 11.09.

§ 1º A apresentação incompleta, ilegível ou incompatível da documentação exigida poderá ensejar a concessão de prazo para saneamento, quando juridicamente cabível, ou o indeferimento da nomeação, observado o disposto no Edital.

§ 2º Toda a documentação apresentada ficará sujeita à conferência e verificação de autenticidade pela Administração, podendo ser solicitados documentos complementares sempre que necessários à comprovação dos requisitos para investidura no cargo.

Art. 4º O candidato deverá, ainda, submeter-se ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, nos termos do item 02.02.01, alínea “j”, do Edital.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado, na data, local e horário fixados neste Termo, ou da não comprovação do preenchimento dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo, implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no certame, nos termos do item 11.10. do Edital, sendo automaticamente

excluído do Concurso Público, nos termos do item 11.12., sem possibilidade de reclassificação para o final da lista, conforme item 11.13. do Edital.

Art. 6º Efetivada a nomeação, o candidato será individualmente notificado, iniciando-se, a partir da notificação, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecimento ao serviço público e início de suas funções e atividades, sob pena de perda dos direitos decorrentes de sua classificação, nos termos do item 11.11. do Edital.

Art. 7º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 08 de setembro de 2026.

EDUARDO MARTELINI DAHER

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 494C-12ED-1316-CE9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO MARTELINI DAHER (CPF 246.XXX.XXX-41) em 08/09/2026 11:28:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraporadobomjesus.1doc.com.br/verificacao/494C-12ED-1316-CE9C>